



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, qual seja: *“Em razão da pandemia por covid-19, o Governo de Minas Gerais decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias do Carnaval de 2021. Assim, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro haverá expediente regular. A medida tem por objetivo desestimular viagens e a ocorrência de eventos que possam gerar aglomeração e provocar o aumento de infecções pelo coronavírus. O governo estadual tem como prioridade salvar vidas, e, por isso, ressalta a importância de redobrar os cuidados com a higiene e usar máscaras”*.

Considerando o Comunicado da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, qual seja: *“Em virtude da pandemia por covid-19, o Município de Itapeçerica não irá decretar ponto facultativo na semana do Carnaval. Em apoio às orientações do Governo de Minas e às orientações dos municípios da região Centro-Oeste, não haverá feriado e nem recesso em nenhum dia da semana. O serviço público irá funcionar normalmente, assim como poderão funcionar normalmente os estabelecimentos comerciais, observando os protocolos sanitários e a legislação em vigor no período”*.

DECRETA

1º – Expediente normal da Câmara Municipal de Itapeçerica nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, com atendimento habitual de 12 horas às 18 horas.

2º – O acesso aos diversos setores da Câmara Municipal de Itapeçerica continuará restrito a 01 (uma) pessoa por vez, devendo todos seguirem os procedimentos de higiene e, sobretudo, do uso de máscara.

3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica-MG, em 09 de fevereiro de 2021.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica